

Inquérito Civil n. 06.2016.00009049-9

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA ADITIVO Nº 1

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por seu Órgão de Execução em substituição do cargo da 13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lages;

O Instituto do Meio Ambiente – IMA, já qualificado no termo de acordo da página 16-19,

CONSIDERANDO:

- A) a necessidade de adequação e complementação das obrigações assumidas e dos prazo estipulados no termo de ajustamento de conduta celebrado em 09/12/2016.
- B) o interesse das partes em resolver de modo consensual a problemática surgida,

RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO AO ACORDO firmado nos Autos do Inquérito Civil Público nº 06.2016.00009049-9, com fundamento no art. 5°, §6°, da Lei n.º 7.347/85 (Lei da Ação Civil Pública), alterado pelo art. 113 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), de conformidade com o que segue:

OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto:

1 – adequação da cláusula 5, redefinindo o prazo para apresentação
 da comprovação da destinação das verbas tratadas nas cláusulas "1" a "4".

CLÁUSULAS ADITIVAS

- 1ª As disposições do termo de ajustamento de conduta anteriormente firmado, no que concerne à "cláusula n. 5" passam a vigorar com a seguinte redação:
- 5 Comunicar o Ministério Público, a cada seis meses, nas datas de 10/03 e 10/09 de cada ano, acerca da fixação e da destinação das verbas tratadas



nas cláusulas "1" a "4".

CONCLUSÃO

Ficam mantidas, na íntegra, as disposições do termo de ajuste pretérito, à exceção do disposto de forma diferente no presente instrumento.

E, por estarem assim compromissados, firmam este termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que terá eficácia de título executivo.

Lages, 25 de julho de 2019.

[assinado digitalmente]
LEONARDO FAGOTTI MORI
Promotor de Justiçae.e

VALDEZ RODRIGUES VENÂNCIO Instituto do Meio Ambiente - IMA